LEI Nº 4.562, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Altera a Lei nº 4.557, de 19 de abril de 2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo aditivo ao convênio com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa - APAE.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de maio de 2016, aprovou Projeto de Lei nº 037/2016, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera o artigo 2º da Lei nº 4.557, de 19 de abril de 2016, que autoriza a celebração de termo aditivo ao convênio celebrado com a entidade assistencial **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa**.

Art. 2º. O artigo 2º da Lei nº 4.557, de 19 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica autorizada a celebração de Termo Aditivo no convênio administrativo nº 025/16, celebrado com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa, para majorar o valor do repasse proveniente da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social para R$ 52.727,01".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 de maio de 2016.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal